

---

## **EDITAL 052/2023 – CAV/UDESC**

**Estabelece normas e prazos para a realização de eleições para representantes dos servidores na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA/UDESC/CAV, Biênio 2023-2025.**

O Diretor Geral do CAV/UDESC, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 65, inciso IX do Regimento Geral, e nos termos do art. 78, Capítulo V, do Estatuto da UDESC.

### **RESOLVE:**

Convocar os membros da comunidade acadêmica do CAV/UDESC, constituída de professores efetivos e técnicos efetivos para a eleição de representantes titulares e suplentes, para um mandato de 2 (dois) anos, permitida reeleição, para a **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA/UDESC/CAV, 2023/2-2025/1**.

### **1. DAS VAGAS:**

- I. 03 (três) vagas para titular
- II. 02 (duas) vagas para suplente

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 - Os candidatos deverão inscrever-se junto à Comissão Eleitoral, nomeada para este fim pelo Diretor Geral, no período de **03 de julho de 2023 a 04 de agosto de 2023**.

2.2 - As inscrições devem ser submetidas individualmente via Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos – SGPE, através de **Documento Digital** no SGPE, conforme orientações abaixo:

- i. Assunto: 2440 Requerimento
- ii. Classe: 263 Processo sobre Requerimento
- iii. Setor de Competência: UDESC/CAV/DG
- iv. Detalhamento do Assunto: Inscrição para vaga de representante dos servidores da CIPA/UDESC/CAV - 2023/2-2025/1
- v. Município: 8183 (Lages)
- vi. Anexar peça intitulada "Ficha de Inscrição" (**Anexo I** preenchido) e assinado digitalmente pelo candidato.
- vii. Enviar o Documento Digital via SGPE para **UDESC/CAV/DG** até o dia **04 de agosto de 2023**.

2.3 - Poderão candidatar-se os servidores em efetivo exercício do cargo que não estejam afastados por qualquer motivo.

2.4 Caso não haja candidatos inscritos em número suficiente para realização de eleição dos representantes dos servidores, cabe à Direção Geral a indicação de servidores para compor o quadro da CIPA.

2.5 As inscrições deverão ser enviadas dentro do prazo acima estipulado.

2.6 A CIPA/UDESC/CAV terá a seguinte composição: 10 (dez) membros. Sendo 05 membros eleitos (3 titulares e 2 suplentes) e; 05 membros indicados pela Direção Geral (3 titulares e 2 suplentes).

### **3. DA VOTAÇÃO**

- I) A votação será realizada por meio de votação eletrônica online utilizando o "Sistema de Votação Online Helios Voting" com voto direto e secreto. A votação deverá ocorrer no dia **09 de agosto de 2023, das 9 às 17 horas.**
- II) A apuração será realizada imediatamente após o encerramento da votação, pela Comissão Eleitoral.
- III) **Os candidatos mais votados** assumem a condição de **membros titulares**. Em caso de empate, **assume o candidato** que tiver maior tempo de trabalho na UDESC. Os demais candidatos **assumem a condição** de suplentes, de acordo com a ordem decrescente de votos recebidos.

### **4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS**

- a) As normas do presente Edital são subsidiadas pelo Estatuto e Regimento Geral da UDESC.
- b) Os candidatos, ao procederem as suas inscrições, assumem tacitamente o compromisso de que, se eleitos, aceitarão suas investidas.
- c) Nenhum candidato poderá ser membro da Comissão Eleitoral.
- d) Concluídos os trabalhos referentes ao processo eleitoral, a Comissão Eleitoral publicará o resultado das apurações e os nomes dos candidatos no prazo de até 3 (três) dias úteis após o encerramento das eleições.
- e) Dos resultados da apuração, cabe pedido de recurso ao CONCECAV no prazo de até 3 (três) dias úteis após a publicação dos mesmos.
- f) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso no prazo de 3 (três) dias ao CONCECAV.

Lages, 29 de junho de 2023.

*(Assinado digitalmente)*  
**Prof. André Thaler Neto**  
Diretor Geral CAV/UDESC

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Venho, por meio desta, requerer inscrição como candidato(a) para eleição dos representantes dos servidores na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, gestão 2023/2025, do CAV/UDESC, de acordo com o **Edital nº 052/2023**.

Nome do candidato:

Matrícula:

Nestes termos pedimos deferimento,

Lages, Clique ou toque aqui para inserir uma data.

*(Assinatura Digital)*

#### ***Orientações para efetuar sua inscrição:***

- Preencher os dados solicitados no Anexo I, conforme Edital.
- Abrir Documento do SGP-e, contendo a Ficha de Inscrição de forma individual, **assinada digitalmente**.
- Utilizar o Assunto: 2440 Requerimento - Classe: 263 Processo sobre Requerimento, e o detalhamento **“Inscrição para vaga de representante dos servidores da CIPA/UDESC/CAV - 2023/2-2025/1”**, contendo **o nome do docente/técnico candidato. Código de Município 8183**.
- Encaminhar o Documento via SGP-e para a Secretaria da Direção Geral (setor UDESC/CAV/DG), sem nome de usuário.